

EDITAL INTERNO 01/2024
SELEÇÃO DE MONITORAS/ES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS/OS
SEMESTRE 2024.2

O Chefe do Departamento de Antropologia e Etnologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no Edital PROGRAD/UFBA 003/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo de a monitoras/es bolsistas e voluntárias/os** do Departamento de Antropologia e Etnologia para o Semestre 2024.2, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- b. Intensificar e apoiar a/o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- c. Estimular a/o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- d. Despertar o interesse da/o estudante pela docência mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria:

- a) **com bolsa**, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro à/ao estudante que exerce a monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em quatro parcelas mensais, de acordo com Edital PROGRAD/UFBA 003/2024;
- b) **voluntária**, sem pagamento de auxílio financeiro.

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a serão orientadas pela/o(s) docente(s) orientador/a(as/es) do componente curricular.

1.4. São obrigações do/a monitor/a:

- a. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- b. Interagir com docentes e estudantes, visando apoiar as/os discentes matriculadas/os no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- c. Apresentar à docente orientadora o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao/à monitor/a substituir a/o docente em qualquer situação que envolva a preparação,

ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2024.2, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o/a monitor/a que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Antropologia e Etnologia. O relatório a ser preenchido pelo monitor está no Anexo II do Edital PROGRAD/UFBA 003/2024, disponível na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o/a monitor/a que se graduar ou aquele/a que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a, conforme avaliação da/o docente responsável.

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. A/o candidata/o deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 003/2024 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria> .

2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

a) Modalidade com Bolsa

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da/o docente responsável	Disciplina equivalente
FCHM60 NATUREZA, CULTURA e SOCIEDADE	40	Terça e quinta das 8:50 às 10:40.	Roselene Cássia de Alencar Silva	rocaalencar@gmail.com	FCH125 Antropologia II
Breve descrição do Projeto:	A disciplina FCH M60 Natureza, cultura e sociedade, antiga Antropologia 2, explora temas que têm acompanhado a antropologia desde sua formação tais como parentesco, sexualidade e as imbricadas relações entre biológico, social e cultural. A complexidade de temas como o parentesco, analisados a partir de abordagens das principais escolas da Antropologia como o Evolucionismo, Difusionismo, Funcionalismo, Estrutural-Funcionalismo e Estruturalismo, exige dos estudantes uma compreensão crítica e aprofundada de teorias complexas que partem da ideia de parentesco como algo biológico até se chegar à compreensão do parentesco como algo social. A monitoria, portanto, será um apoio essencial para auxiliar os discentes na assimilação desses conceitos e na familiarização com as abordagens clássicas e contemporâneas sobre o parentesco. Além disso, a monitoria visa fomentar a reflexão crítica sobre a interação entre diversidade sociocultural e universalidade humana.				
Atividades do monitor:	- Colaborar com o docente acompanhando o desenvolvimento das aulas e o processo de ensino-aprendizagem da turma no decorrer do semestre. - Realizar sessões de monitoria semanais, com duração de 1h30min, em que o/a monitor(a) estará disponível para tirar dúvidas, discutir os textos e temas da semana e orientar na realização das atividades avaliativas.				

	<ul style="list-style-type: none"> - Criar um grupo em uma plataforma digital como WhatsApp para que os estudantes possam tirar dúvidas de forma contínua e trocar materiais de estudo. - Participar do planejamento das atividades desenvolvidas junto ao componente curricular. - Acompanhar listas de frequência semanalmente. - Organizar biblioteca de leituras e audiovisuais para utilização durante o curso. - Preencher relatório da monitoria.
--	---

b) Modalidade Voluntária (Sem Bolsa)

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da/o docente responsável	Disciplina equivalente
FCHF06 - SOCIO-ANTROPOLOGIA DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	40	Terça-feira 13:55 às 17:10	Roselene Cássia de Alencar Silva	rocaalencar@gmail.com	FCHF06 - SOCIO-ANTROPOLOGIA DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
Breve descrição do Projeto:	<p>A disciplina FCHF6 Socio-Antropologia do Uso de Substâncias Psicoativas propõe uma análise aprofundada da história social do uso de substâncias psicoativas em diversas culturas, desde a antiguidade até os dias atuais, abordando temas complexos que envolvem aspectos culturais, sociais, históricos e antropológicos. A partir de uma abordagem biopsicossocial das drogas e do contexto sociocultural de sua produção e uso, discutiremos os controles sociais formais e informais e sua ritualização a partir da perspectiva de Howard Becker, Norman Zinberg e Jean Paul Grund; abordaremos as políticas oficiais sobre o uso de drogas e seus impactos sobre a sociedade como a guerra as drogas e seus malefícios; por fim discutiremos os diversos usos de psicoativos em rituais religiosos (enteógenos). Os estudantes são expostos a uma ampla gama de questões que exigem uma compreensão interdisciplinar e crítica, o que muitas vezes pode gerar dificuldades na assimilação dos conceitos e na realização de leituras críticas dos autores e textos indicados no curso. Diante desse cenário, a monitoria se torna um instrumento crucial para fornecer suporte adicional aos discentes, dinamizando os debates em sala de aula, esclarecendo dúvidas sobre os textos e apoiando na elaboração do ensaio final. Além disso, a monitoria também tem o papel de colaborar na organização de um grupo de estudo focado na temática das drogas.</p>				
Atividades do monitor:	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar com o docente acompanhando o desenvolvimento das aulas e o processo de ensino-aprendizagem da turma no decorrer do semestre. - Realizar sessões de monitoria semanais, com duração de 1h30min, em que o/a monitor(a) estará disponível para tirar dúvidas, discutir os textos e temas da semana e orientar na realização das atividades avaliativas. - Participar do planejamento das atividades desenvolvidas junto ao componente curricular. - Criar um grupo em uma plataforma digital como WhatsApp para que os estudantes possam tirar dúvidas de forma contínua e trocar materiais de estudo. - Organizar um grupo de estudo com encontros quinzenais com os alunos interessados para discussões mais aprofundadas sobre os temas do curso. - Acompanhar listas de frequência semanalmente da graduação e pós-graduação. - Organizar biblioteca de leituras e audiovisuais para utilização durante o curso. - Preencher relatório da monitoria. 				

- 2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor/a bolsista em dois ou mais projetos diferentes.
- 2.2. Candidatas/os aprovadas/os para além das vagas destinadas a bolsistas poderão ser aproveitadas/os como monitoras/es voluntárias/os do projeto para o qual prestou a seleção, caso haja previsão de vagas voluntárias.
- 2.3. É permitida a atuação simultânea como monitor/a bolsista em um projeto e como monitor/a voluntário/a em outro projeto, ou como monitor/a voluntário/a em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: de **16/09/2024 a 20/09/2024**.

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria ou componente(s) curricular(es) equivalente(s), ou ter obtido dispensa do(s) respectivo(s) componente(s), conforme a tabela do item 2 ou estar cursando o componente curricular no caso da monitoria para a matéria FCHF06 Sócio antropologia dos usos das substâncias psicoativas.

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria (disponível em <https://www.ffch.ufba.br/>), preenchido e assinado pela/o candidata/o, indicando a modalidade (bolsista ou voluntária/o) e o projeto de monitoria escolhido;

b) Documento de identificação oficial com foto;

c) CPF;

d) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIAC Aluno Web.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3. devem ser enviados **para o e-mail do/a docente responsável pelo(s) projeto(s), com cópia para o Departamento de Antropologia e Etnologia (dantro@ufba.br)**, de monitoria escolhido(s), em formato pdf, com o **assunto** “Seleção Edital Interno 003/2024 – Departamento de Antropologia e Etnologia – (Nome do/a Candidato/a)”. As inscrições podem ser realizadas entre o dia **16/09/2024 até às 23:59 do dia 20/09/2024**. Candidaturas enviadas fora do prazo serão sumariamente eliminadas.

3.5. O Departamento de Antropologia e Etnologia e a docente responsável não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos relativos ao envio da documentação da candidatura, sejam eles de oscilação de rede, de provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Serão indeferidas pelas/os docentes responsáveis as inscrições cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

3.7. As listas de inscrições deferidas para participação na seleção serão divulgadas no endereço virtual disponível em <https://www.ffch.ufba.br> , até o dia 23/09/2024, ficando sempre a/o candidata/o) responsável

pela consulta ao sítio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou documento enviado.

4. Do processo seletivo

4.1. O processo de seleção de monitores/as no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada docente responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico da/o candidata/o. Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam a/o candidata/o a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar os dias e horários das monitorias correspondentes a cada componente curricular. As entrevistas ocorrerão no dia 24/09/2024, com início a partir das 09 horas. O local e horário da entrevista serão divulgados juntamente com as listas de inscrições deferidas, no endereço virtual <https://www.ffch.ufba.br>, no dia 23/09/2024.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação no endereço: <https://www.ffch.ufba.br>.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate

5.1. A nota final da/o candidata/o será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovadas/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga a/o candidata/o que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

6. Dos resultados

6.1. Os resultados provisórios dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Filosofia, a

partir do dia 25/09/2024, no endereço <https://www.ffch.ufba.br>.

6.2. Após a divulgação do resultado dos recursos, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga ficará responsável por enviar ao/à docente orientador/a, em um prazo de até 24 horas, o termo de compromisso (Anexo I do Edital PROGRAD/UFBA 003/2024) devidamente preenchido e assinado. O termo está também disponível no endereço <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.